PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
ECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

EDITAL Nº 002/21

Em cumprimento ao disposto ao Art.37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria |Municipal de Caçapava do Sul -RS, torna público a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo Administrativo Sanitário, registrada(s) na data de 16/08/2021.

Autuado: Glenys Rodrigues da Rosa
Data de Autuação:19/02/2021
Data da Decisão: 05/04/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 047/21
Localidade: Rua Taurino Alves Saldanha, nº 46 - Centro
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4644/21
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado: João Vitor Salvador
Data de Autuação: 20/02/2021
Data da Decisão: 18/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 032/21
Localidade: Rua Félix da Cunha, nº 2222
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4644/21
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
16 / 08 / 2021
Renata
Matric. 477397/7

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: Jenifer Gonçalves Rosa
Data de Autuação: 13/12/2020
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 021/2021
Localidade: Rua Veranópolis nº 758 – Bairro Santa Rita
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4816/2020
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

Autuado:Jonas Perceval de Oliveira Souza
Data de Autuação: 05/02/2021
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 038/2021
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021 Art 5º Cap18
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
16 / 08 / 2021
Renata
Matrícula 477397/7

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 32 81 14 80 – Rua: Gal. Osório, nº. 862 – CEP.: 96.570-000

Autuado: Gustavo Nunes Vieira
Data de Autuação: 06/02/2021
Data da Decisão: 23/02/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 037/2021
Localidade: Rua Alice Lang nº 167 – Bairro Henrriques
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4633/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem Reais)

Autuado: Luciele Marques da Silva
Data de Autuação: 13/12/2020
Data da Decisão: 02/03/2021

Processo Administrativo Sanitário nº : 005/2021
Localidade: Rua Afonso Fabrício nº 561 Bairro Santa Rita
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, Art 10º/XXXI e Decreto Municipal 4816/2021
Penalidade: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal de Caçapava do Sul-RS.
Penalidade Imposta : Multa no valor de R$ 100,00 (Cem reais)

PUBLICADO
No Mural da Prefeitur
16 / 08 / 2021
Renata
Matrícula 477397/7